



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**10.143**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Não votados e/ou não tramitados

**Autoria:** Edmilson Bispo dos Santos

**Data:** 07/06/2022

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 58/2022. (NÃO VOTADO). Denomina o "Parque Municipal Ilda Atayde Vasconcelos", conhecido como Parque Natural Municipal Olímpico, criado pelo Decreto nº 4.122, de 28/10/2020, localizado no bairro Jardim Olímpico.

**Controle Interno – Caixa:** 26.11    **Posição:** 09    **Número de folhas:** 07

ES Pécie : P.L

Categoria: Novo votados

CR. 26.11

Ordem: 09

Nº de fls: 05



# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 58/2022

AUTOR:  
Ver. Edmilson Bispo dos Santos

ASSUNTO:

Denomina Parque Municipal Ilda Atayde Vasconcelos.

### MOVIMENTO

Entrada – 07/06/2022

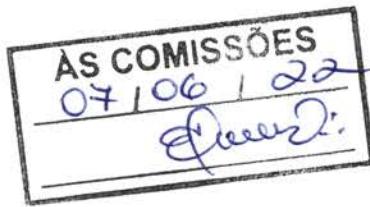
Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO



PROJETO DE LEI N° 58 /2022

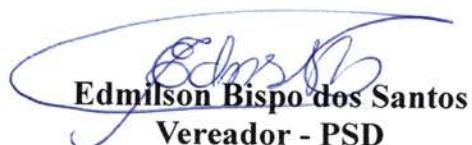
## **Denomina Parque Ilda Atayde Vasconcelos**

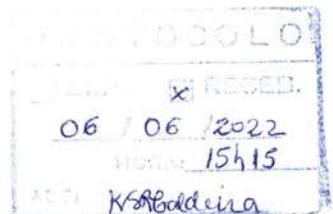
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O parque sem denominação oficial, conhecido popularmente como Parque Natural Municipal Olímpico, no bairro Jardim Olímpico, passa a denominar-se oficialmente de **Parque Municipal Ilda Atayde Vasconcelos**.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Junho de 2022

  
**Edmilson Bispo dos Santos**  
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E 07 DE MARÇO DE 2022  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS  
E 07 DE MARÇO DE 2022  
PRESIDENTE



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 19 de maio de 2022.

Excelentíssimo Sr.

**EDMILSON BISPO DOS SANTOS**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 60/2022/GCTI

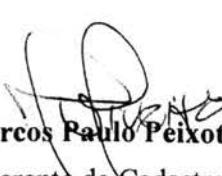
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 053/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, **não encontramos** no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **logradouro com denominação de ILDA ATAYDE VASCONCELOS.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 20 de maio de 2022.

Excelentíssimo Sr.

**EDMILSON BISPO DOS SANTOS**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 64/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Oficio nº 48/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, não encontramos no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a **Parque Natural Municipal Olímpico**, no bairro Jardim Olímpico, criado por meio do Decreto nº 4.122/2020.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

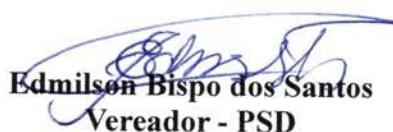
### TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina o Parque conhecido popularmente como Parque Natural Municipal Olímpico, localizado no Bairro Jardim Olímpico, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Parque Ilda Atayde Vasconcelos.

Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 06 de Junho de 2022



Edmilson Bispo dos Santos  
Vereador - PSD



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 58/2022 QUE “Denomina Parque Ilda Atayde Vasconcelos no bairro Jardim Olímpico”, de autoria do Vereador Edmilson Bispo dos Santos.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Parque Ilda Atayde Vasconcelos no bairro Jardim Olímpico.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Montes Claros, 08 de junho de 2022.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605